

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE

RESOLUÇÃO CIR/SOMT Nº 003 DE 23 DE MAIO DE 2024– PONTES E LACERDA.

Dispõe sobre o Credenciamento e Habilitação do Serviço SOS MEDICINA E SAÚDE CNES: 9239855, situado em Pontes e Lacerda/MT, para o rastreamento e apoio diagnóstico ao Câncer de Mama aos 10 municípios da Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080, de 19/09/1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **Lei nº 14.758, de 19 de dezembro de 2023**, que Institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde).
- III. **O Decreto nº 7.508, de 28/06/2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- IV. **Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023**, que Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- V. **A Portaria Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017**, no Capítulo V, seção I, do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de lesões precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), e o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM); (Origem: Portaria 189 de 31/01/2014)
- VI. **A Portaria GM/MS nº 3.394 de 30 de dezembro de 2013**, que institui o Sistema de Informação do Câncer SISCAN, no âmbito do SUS;
- VII. **A Portaria GM/MS nº 281 de 27 de fevereiro de 2014**, que institui o SAIPS (Sistema de Apoio a implementação de Políticas em Saúde, no âmbito do SUS;
- VIII. **Portaria 1.631 de 1 de outubro de 2015**, que aprova os critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;
- IX. **Diretrizes para a Detecção Precoce do Câncer de Mama no Brasil / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva – Rio de Janeiro: INCA, 2015;**
- X. **Resolução nº 008/2024 de 23 de maio de 2024** do Conselho Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda, que dispõe sobre o Credenciamento e Habilitação do Serviço SOS MEDICINA E SAÚDE CNES: 9239855, situado em Pontes e Lacerda/MT, para o rastreamento e apoio diagnóstico ao Câncer de Mama aos 10 municípios da Região Sudoeste Mato-grossense;



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE

- XI. **PARECER TÉCNICO Nº 010/ERSPL/SES/MT/2024 de 21 de maio de 2024** favorável ao Credenciamento e Habilitação do Serviço de imagem **SOS MEDICINA E SAÚDE CNES: 9239855**, para o rastreamento e apoio diagnóstico ao Câncer de Mama aos 10 municípios da Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento e Habilitação do Serviço SOS MEDICINA E SAÚDE CNES: 9239855, situado em Pontes e Lacerda/MT, para o rastreamento e apoio diagnóstico ao Câncer de Mama aos 10 municípios da Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense;

Art. 2º - Inserir as informações dos procedimentos realizados no serviço a ser habilitado no SISCAN (Serviço de Informação do Câncer);

Artº 3º - Participar do Programa Nacional de Qualidade de Mamografia (PNQM) conduzido pelo INCA (Instituto Nacional José de Alencar) e Sociedade Brasileira de Radiologia.

Artº 4º A manutenção do repasse do recurso ao prestador de serviço SOS MEDICINA E SAÚDE CNES: 9239855 será feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda por meio da PPI/MAC (Programação Pactuada Integrada/Média a Alta Complexidade).

Art. º 5 - Esta Resolução CIR deverá ser apresentada para homologação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB /MT.

Pontes e Lacerda, 23 de maio de 2024



ILDA APARECIDA DA SILVA
Coordenadora da CIR/SOMT



FABIO HENRIQUE CARRARO

Vice Regional do COSEMS/MT